

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 4 DE JUNHO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 958

**Aprova as contas da Junta Comercial
do Estado do Tocantins (JUCETINS)
referentes ao exercício de 1993.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Junta Comercial do Estado do Tocantins referentes ao exercício de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 4 de junho de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário